

Autoriza o Executivo a adquirir uma
balança decimal para o Matadouro Públi
co.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma balança
decimal com capacidade para 500 quilos para ser instalada no Matadou
ro Público Municipal.

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, em 31 de Dezembro de 1955, 67º da Pro
clamação da República.



Nabor Wanderley da Nobrega

- Prefeito -